



ANO XII Nº 2613 **Terça-feira, 02 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 15 de maio de 2020.

**ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

## Setor de Licitação

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

**PROC. ADM. Nº 2514/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº10/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS

**Contratada:** SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 68/2019, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 2514/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O *quantum* contratado perfaz o valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R\$ 266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude do contratado não prestar mais o serviço pactuado entre as partes signatárias, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 15 de maio de 2020.

**ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

## Setor de Licitação Adendo complementar

### Tomada de Preços 05/2020

Adendo complementar para melhor adequação do objeto as necessidades da Prefeitura de Sidrolândia-MS.

#### Onde consta:

##### 6.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a)...

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico, executou ou está executando, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação;

#### Passa a Constar:

##### 6.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico, executou ou está executando, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características e prazos semelhantes com o objeto desta licitação, nas quantidades mínimas da planilha orça-



ANO XII Nº 2613 **Terça-feira, 02 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

mentária, dos itens de maior relevância abaixo relacionados para cada lote:

PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	50%
PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	50%
PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 20X20X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	50%
PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 20X20X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	50%
ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50%
CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	50%
ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	50%
BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	50%
REMOÇÃO/LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	50%
DEMOLIÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	50%
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	50%
PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	50%
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	50%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (CALÇAMENTO EXTERNO)	50%
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	50%
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50%
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS - INCLUSO RODAPÉ 8CM	50%
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM (0,94X10M), TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) - ADERIDA COM MAÇARICO SOBRE PLATIBANDA EM ALVENARIA, INCLUSIVE PRÉ-LIMPEZA	50%
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO.	50%
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA APARENTE - RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE - MURO	50%

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2020.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Presidente da Comissão de Licitações

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 525/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Nomear **JAKELINE OLIVEIRA PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEGOV, Município de Sidrolândia - MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 524/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Nomear **THAIS RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada à SEGOV, Município de Sidrolândia - MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio